DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Intenção de Aviso de Contratar 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 17/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa para ministrar os cursos de NR-35 e NR-10 aos servidores da secretaria de obras e infraestrutura**.**Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 18/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual)**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 02, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre transposição de verba no orçamento do Legislativo dentro do Exercício vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.343, de 28 de dezembro de 2023; considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

I – Ficam transpostas dentro do orçamento vigente deste Legislativo, as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00.01.031.0001.1002.01.110.000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

II- Para cobertura das transposições mencionadas no inciso I, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.01.031.0001.1001.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

III- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 25 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá e remetido ao Diário Oficial do Município nesta data, aos 25 de março de 2024.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

ASSINADO DIGITALMENTE
AMANDA APARECIDA DE MELO PEDROSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 – Primeiro Termo Aditivo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO:

Sistema integrado de gestão Legislativa:	
Quantidade	**Descrição**
1	Contratação de serviço de acompanhamento e coleta de publicações oficiais diversas, junto a órgãos públicos diversos, a serem coletadas nos diários oficiais vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Estadual; do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de São Paulo; do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e da Justiça do Trabalho respectiva; do Tribunal de Contas da União; do Superior Tribunal de Justiça; do Supremo Tribunal Federal; do Tribunal Superior do Trabalho; do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; do Tribunal Superior Eleitoral; do Conselho Nacional de Justiça; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; do Conselho Nacional do Ministério Público; da União; do Poder Executivo Estadual; do Poder Legislativo Estadual; dos Municípios do Estado de São Paulo, com adoção dos parâmetros de busca: "Câmara Municipal de Itaberá", "Legislativo de Itaberá. Remessa das publicações ou de link de acesso as publicações coletadas ao menos a três e-mails a serem cadastrados pela Câmara Municipal de Itaberá.

2.2 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento do serviço.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Itaberá pagará a quantia de R$ 660,00.

DA VIGÊNCIA: INICIO 01 DE MARÇO DE 2024 TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2025.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

.....

Ratificação

Decisãode Ratificação de Dispensa de Licitação.

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de inexigibilidade do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	07/2024.
Processo licitatório nº	07/2024.
Objeto	Contratação de serviços de acompanhamento de publicação de atos oficiais.
Justificativas	A **Câmara Municipal** necessita da contratação de serviço de acompanhamento de publicações oficiais diversas, junto a órgãos públicos diversos, conhecido como clipping, para evitar perda de prazos processuais, perda de prazos materiais e para ter conhecimento de publicações diversas de interesse do órgão, sendo certo que o contrato atualmente mantido para prestado destes serviços encerra-se no dia 01 de março.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	Advise Produtos e serviços em Tecnologia Ltda
Valor estimado	R$ 660,00.
Elemento de despesa	3.3.90.39.99.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 20 de março de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

.....